

ESTADO DO CEARÁ



Expedite Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2676, DE 18 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre denominação de Próprio da municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

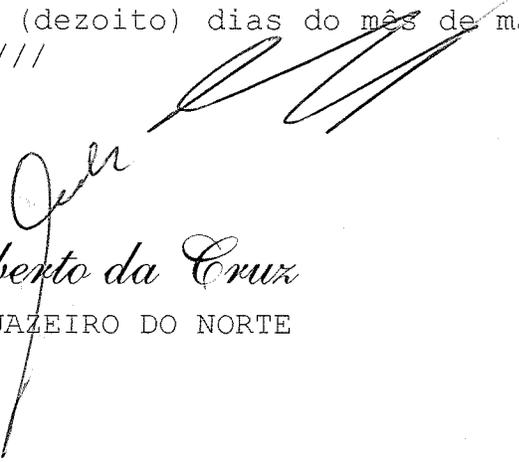
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE JOAQUIM ALVES RIBEIRO (SR. RIBEIRINHO), o Próprio que está sendo construído pela municipalidade em parceria com o PROURB/CE., situado à rua Raimundo João Gonçalves, no Parque Frei Damião, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano dois mil e dois (2002).///


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE